



PREGÃO ELETRÔNICO 123/2023

Aos DEZENOUENIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de dois mil e quatro, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal, classificada no Pregão Eletrônico n.º 123/2023, processo n.º 8893/2023, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 16/02/24, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O local de entrega será informado pelo CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.2.2 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, será imediatamente recusado no ato do recebimento.

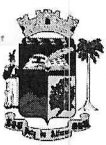
2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO



4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 123/2023, Processo n.º 8893/2023, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.



- 8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;
- 8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d. Tiver presentes razões de interesse público.
- 9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.
- 10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.



10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.



11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 19 de FEVEREIRO de 2024.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

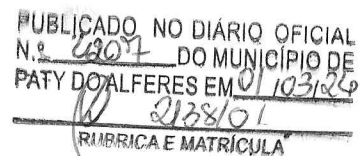
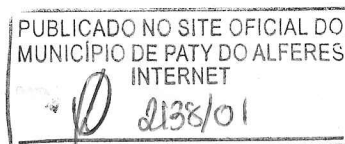
Empresa: **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

SILVEIRA MP COMERCIO E

SERVICOS LTDA:14935828000146

Assinado de forma digital por SILVEIRA MP
COMERCIO E SERVICOS LTDA:14935828000146
Dados: 2024.02.09 14:41:35 -03'00'

Nome do Representante legal



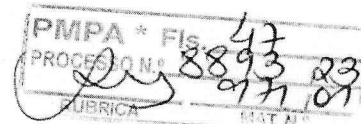


ANEXO II



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota das Secretarias Municipais, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.
- 1.2. Os pneus deverão ser novos e originais, produzidos de acordo com as especificações do fabricante atendendo as exigências do INMETRO a fim de garantir qualidade e desempenho consistente.
- 1.3. Não serão aceitos pneus remoldados/recapados/recauchutados.

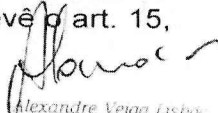
2. DA JUSTIFICATIVA

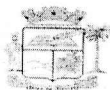
- 2.1. A aquisição de pneus e câmaras visa à manutenção e segurança dos veículos da Frota Municipal;
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido às necessidades frequentes com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material ou serviço não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 88936/2023. Os pedidos de serviços posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.


Lindalva Cristina F. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02


Alexandre Veiga Lisboa
Secretário de Obras e
Serviços Públicos
Mat. 1255/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os itens deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra.

5. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 5.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 dias do recebimento da Nota de Empenho e notificação, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. A fiscalização será efetuada pelo funcionário responsável indicado pela secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos contratos;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade mínima aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser efetuadas nas sedes das Secretarias Participantes, conforme demanda, entre 09h e 18h, sempre em dias úteis.

6. RELAÇÃO DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

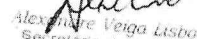
SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

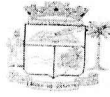
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

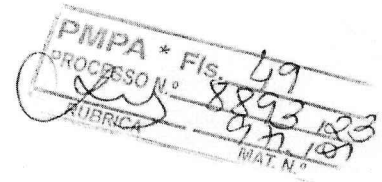
SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL


Lindaura Cristina Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02


Alexandre Veiga Lisboa
Secretário de Obras e
Serviços Públicos
Mat. 1258/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



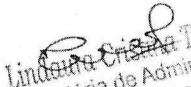
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO


7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao objeto, incluindo despesas com frete e todos os custos inerentes ao fornecimento dos produtos, em conformidade com o objeto;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

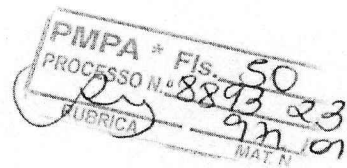
- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;


Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02


Alexandre Veiga Lisboa
Secretário de Obras e
Serviços Públicos
Mat. 1265/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

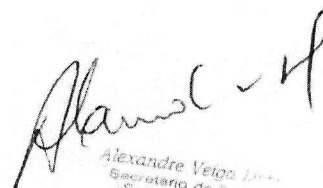


9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2023.


Lindaura ~~de~~ ~~Alferes~~ ~~1.1501~~
Secretária de Administração
Mat. 1763/02


Alexandre Veiga Lisboa
Secretário de Serviços Públicos
Mat. 125

Alexandre Veiga Lisboa
Secretário de Obras e
Serviços Públicos
Mat. 1255/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO


HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º123/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8893/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **GERMANO PNEUS LTDA**, com os itens 01, 02, 03, 04, 11, 12, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 no valor total ofertado de R\$ 1.210.269,00 (Um milhão duzentos e dez mil duzentos e sessenta e nove reais);
 - **M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS**, com os itens 06, 13, 15, 16, 19, 29, 64, 65 e 66, no valor total ofertado de R\$ 73.596,93 (Setenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos);
 - **PNEUS ART LTDA**, com os itens 39, 42, 44 e 45, no valor total ofertado de R\$ 82.332,00 (Oitenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais);
 - **POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA**, com o item 08, no valor total ofertado de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais);
 - **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com os itens 09, 10, 34, 35 e 36 no valor total ofertado de R\$ 213.444,00 (Duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais);
- TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 1.589.441,93 (Um milhão quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).**


PATY DO ALFERES, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

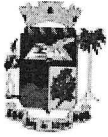

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET

 2138/01

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4197 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 16/02/24

 2138/01
RUBRICA E MATRÍCULA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO Nº 123/2023 – PROCESSO 8893/23

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assunto: Homologação

DECISÃO:


Considerando o pedido de desistência e conseqüente desclassificação formulado pela licitante **PNEUS ART LTDA**, **homologo os itens 39, 42, 44 e 45** para a licitante classificada em segundo lugar, **GERMANO PNEUS LTDA**.

Com o acréscimo dos itens a licitante **GERMANO PNEUS LTDA** passa a ser vencedora no valor total ofertado de **R\$ 1.292.601,00 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil seiscentos e um reais)**.

Não houve alteração no total geral ofertado, mantendo-se em **R\$ 1.589.441,93 (Um milhão quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)**.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4207 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 01/03/24
2138101
RUBRICA E MATRÍCULA


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO SITE OFICIAL
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
2138101



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **123/2023**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Vitor Luiz Silveira Santos**

OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS E

TOTAL DO PROCESSO: **1.589.441,93**

FORNECEDOR **GERMANO PNEUS LTDA** CNPJ/CPF: **48926883000191** TOTAL: **1.292.601,00**

40309

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **300,0000** Valor final: **187,0000** Valor total: **15.708,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **XBRI** Modelo: **FASTWAY**

"PNEU SEM CÂMARA 185/60 R.15"

Quantidade: **84,00**

40310

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **367,0000** Valor final: **255,0000** Valor total: **35.700,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FORTUNE** Modelo: **FSR-102**

"PNEU SEM CÂMARA 185 R.14C"

Quantidade: **140,00**

40311

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **356,0000** Valor final: **200,0000** Valor total: **21.200,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FORTUNE** Modelo: **FSR-802**

"PNEU SEM CÂMARA 195/60 R.15."

Quantidade: **106,00**

40312

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **357,0000** Valor final: **250,0000** Valor total: **21.000,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SUNWIDE** Modelo: **RS-ONE**

"PNEU SEM CÂMARA 205/60 R.15."

Quantidade: **84,00**

40313

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **404,0000** Valor final: **320,0000** Valor total: **2.560,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: TRANSPORTER RF09

"PNEU SEM CÂMARA 195/70 R.15 C"

Quantidade: 8,00

40315

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 574,0000 Valor final: 482,0000 Valor total: 25.064,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORTUNE Modelo: FT-78

"PNEU DIRECIONAL SEM CÂMARA 215/75, R.17,5."

Quantidade: 52,00

40319

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.630,0000 Valor final: 1.336,0000 Valor total: 197.728,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: DURABLE Modelo: DR656

"PNEU BORRACHUDO SEM CÂMARA 275/80 R.22,5"

Quantidade: 148,00

40320

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 924,0000 Valor final: 600,0000 Valor total: 7.200,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MILEVER Modelo: SAM521

"PNEU RADIAL BORRACHUDO COM CÂMARA MEDIDA 750/16 LONA 14"

Quantidade: 12,00

40322

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 72,0000 Valor final: 30,0000 Valor total: 450,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR75A

"CÂMARA DE AR MEDIDA 750/16."

Quantidade: 15,00

40325

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 42,0000 Valor final: 20,0000 Valor total: 500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALWAYSRUN Modelo: ALWAYSRUN

"PROTETOR DE CÂMARA 750/16"

Quantidade: 25,00

40328

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 330,0000 Valor final: 230,0000 Valor total: 9.200,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: XBRI Modelo: FASTWAY

"PNEU (PNEU SEM CÂMARA PARA AUTOMÓVEL 195/55R15.)"

Quantidade: 40,00

40329

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **407,0000** Valor final: **370,0000** Valor total: **4.440,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **LINGLONG** Modelo: **RADIAL 666**

"PNEU (PNEU SEM CÂMARA PARA AUTOMÓVEL 225/65R16C)"

Quantidade: **12,00**

40330

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **285,0000** Valor final: **200,0000** Valor total: **2.400,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **TORNEL** Modelo: **CLASSIC**

"PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL, AÇO USO SEM CÂMARA SÉRIE 70 175 X 70 X R13"

Quantidade: **12,00**

40331

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **313,0000** Valor final: **230,0000** Valor total: **17.480,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JK** Modelo: **VECTRA**

"PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL, AÇO USO SEM CÂMARA SÉRIE 70 175 X 70 X R14"

Quantidade: **76,00**

40332

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **289,0000** Valor final: **240,0000** Valor total: **58.080,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JK** Modelo: **X ROYALE**

"PNEU 185 / 65 R1486T"

Quantidade: **242,00**

40333

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **595,0000** Valor final: **430,0000** Valor total: **49.880,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FORTUNE** Modelo: **FSR71**

"PNEU 225 / 75 R16"

Quantidade: **116,00**

40334

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **535,0000** Valor final: **370,0000** Valor total: **23.680,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **LINGLONG** Modelo: **RADIAL 666**

"PNEU 225 / 65 R16"

Quantidade: **64,00**

40335

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **566,0000** Valor final: **400,0000** Valor total: **24.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUNWIDE Modelo: CONQUEST
"PNEU 245 / 70 R16"

Quantidade: 60,00

40336

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 480,0000 Valor final: 371,0000 Valor total: 8.904,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: DURABLE Modelo: DR17

"PNEU BORRACHUDO 700X16"

Quantidade: 24,00

40338

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.058,0000 Valor final: 1.058,0000 Valor total: 6.348,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAILUN Modelo: S828

"PNEU RADIAL DIRECIONAL 900 X 20"

Quantidade: 6,00

40339

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 685,0000 Valor final: 580,0000 Valor total: 13.920,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHENGSHAN Modelo: CSP13

"PNEU BORRACHUDO 750 X16"

Quantidade: 24,00

40340

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 748,0000 Valor final: 520,0000 Valor total: 9.360,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHENGSHAN Modelo: CSP21

"PNEU DIRECIONAL 750 X 16"

Quantidade: 18,00

40341

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.079,0000 Valor final: 955,0000 Valor total: 80.220,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHENGSHAN Modelo: CSP57

"PNEU BORRACHUDO 1000 X 20"

Quantidade: 84,00

40345

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.827,0000 Valor final: 1.500,0000 Valor total: 162.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP02

"PNEU 1400 X 24"

Quantidade: 108,00

40346

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **792,0000** Valor final: **510,0000** Valor total: **9.180,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SUPER GUIDER** Modelo: **QH621**
"PNEU DIANTEIRO 900 X 16"

Quantidade: **18,00**

40347

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **737,0000** Valor final: **737,0000** Valor total: **4.422,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **EMPEROR** Modelo: **EP10**
"PNEU DIANTEIRO 12 X 16.5"

Quantidade: **6,00**

40348

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.495,0000** Valor final: **1.730,0000** Valor total: **134.940,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **EMPEROR** Modelo: **EP03**
"PNEU 16 LONAS 17.5 X 25"

Quantidade: **78,00**

40349

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.188,0000** Valor final: **1.188,0000** Valor total: **21.384,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FARMBOY** Modelo: **GRIPKING**
"PNEU TRASEIRO 12.4 - 28"

Quantidade: **18,00**

40350

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **754,0000** Valor final: **754,0000** Valor total: **4.524,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SUPER GUIDER** Modelo: **QH621**
"PNEU DIANTEIRO 7.00 - 18"

Quantidade: **6,00**

40351

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.510,0000** Valor final: **1.510,0000** Valor total: **9.060,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **EMPEROR** Modelo: **EP17**
"PNEU TRASEIRO 14.9 - 28"

Quantidade: **6,00**

40352

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.523,0000** Valor final: **2.523,0000** Valor total: **60.552,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP18

"PNEU TRASEIRO 18.4 - 30"

Quantidade: 24,00

40353

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.139,0000 Valor final: 2.139,0000 Valor total: 12.834,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP01

"PNEU TRASEIRO 1300 X 24"

Quantidade: 6,00

40354

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.088,0000 Valor final: 796,0000 Valor total: 23.880,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP08 MPT

"PNEU DIANTEIRO 12.5 X 80 / 18"

Quantidade: 30,00

40355

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.531,0000 Valor final: 2.300,0000 Valor total: 96.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP12

"PNEU TRASEIRO 19.5 X 24"

Quantidade: 42,00

40356

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 76,0000 Valor final: 76,0000 Valor total: 3.800,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR78A

"CAMARA 1000X20"

Quantidade: 50,00

40357

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 166,0000 Valor final: 120,0000 Valor total: 6.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR220A

"CAMARA 1400X 24"

Quantidade: 50,00

40358

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 28,0000 Valor final: 23,0000 Valor total: 115,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR4

"CAMARA 110X90X17"

Quantidade: 5,00

40359

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **25,0000** Valor total: **125,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JABUTI - TR4** Modelo: **JABUTI - TR4**

"CAMARA 410X18"

Quantidade: **5,00**

40360

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **22,0000** Valor final: **18,0000** Valor total: **90,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JABUTI - TR4** Modelo: **JABUTI - TR4**

"CAMARA 90X90X19"

Quantidade: **5,00**

40361

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **40,0000** Valor final: **40,0000** Valor total: **2.880,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JABUTI - TR13** Modelo: **JABUTI - TR13**

"CAMARA 175X70X13"

Quantidade: **72,00**

40362

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **286,0000** Valor final: **240,0000** Valor total: **4.800,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JABUTI - TR220A** Modelo: **JABUTI - TR220A**

"CAMARA 17.5X25"

Quantidade: **20,00**

40363

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **287,0000** Valor final: **287,0000** Valor total: **6.888,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JABUTI - TR220A** Modelo: **JABUTI - TR220A**

"CAMARA 195X24"

Quantidade: **24,00**

40364

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **91,0000** Valor final: **70,0000** Valor total: **1.400,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JABUTI - TR15** Modelo: **JABUTI - TR15**

"CAMARA 900X16 (BICO RETO)"

Quantidade: **20,00**

40365

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **95,0000** Valor final: **80,0000** Valor total: **1.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI - TR78A Modelo: JABUTI - TR78A

"CAMARA 900X20"

Quantidade: 20,00

40366

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 72,0000 Valor final: 60,0000 Valor total: 300,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI - TR75A Modelo: JABUTI - TR75A

"CAMARA 750X16"

Quantidade: 5,00

40367

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 40,0000 Valor final: 32,0000 Valor total: 2.560,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALWAYSRUN Modelo: ALWAYSRUN

"PROTETOR 1000X20"

Quantidade: 80,00

40368

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 42,0000 Valor final: 35,0000 Valor total: 525,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALWAYSRUN Modelo: ALWAYSRUN

"PROTETOR 750X16"

Quantidade: 15,00

40369

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 88,0000 Valor final: 75,0000 Valor total: 3.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALWAYSRUN Modelo: ALWAYSRUN

"PROTETOR ARO 24"

Quantidade: 48,00

40370

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 132,0000 Valor final: 110,0000 Valor total: 1.320,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALWAYSRUN Modelo: ALWAYSRUN

"PROTETOR ARO 25"

Quantidade: 12,00

40371

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 677,0000 Valor final: 510,0000 Valor total: 3.060,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: TOT TYRE Modelo: T 1810

"PNEU 7.50 - 16 / 16 LONAS DIRECIONAL - PNEU AGRÍCOLA"

Quantidade: 6,00

40375

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **310,000** Valor final: **240,000** Valor total: **3.600,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JK** Modelo: **VECTRA**
"PNEU 175X70X14"

Quantidade: **15,00**

40376

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **296,000** Valor final: **240,000** Valor total: **2.880,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FORTUNE** Modelo: **FSR71**
"PNEU 175 X 65 X 14"

Quantidade: **12,00**

40377

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **300,000** Valor final: **220,000** Valor total: **15.840,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **XBRI** Modelo: **FASTWAY**
"PNEU 185 X 60 X 15"

Quantidade: **72,00**

40378

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **570,000** Valor final: **500,000** Valor total: **12.000,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FORTUNE** Modelo: **FSR71**
"PNEU 225 X 75 X 16 LAMEIRO"

Quantidade: **24,00**

40379

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **695,000** Valor final: **600,000** Valor total: **7.200,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SUNWIDE** Modelo: **CONQUEST**
"PNEU 265 X 65 X 17 AT2"

Quantidade: **12,00**

40380

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **395,000** Valor final: **340,000** Valor total: **8.160,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **XBRI** Modelo: **SPORT PLUS F1**
"PNEU 225 X 50 X 17"

Quantidade: **24,00**

40381

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.161,000** Valor final: **1.000,000** Valor total: **6.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP15

"PNEU 12.4 X 24 DIRECIONAL"

Quantidade: 6,00

40382

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.468,0000 Valor final: 1.310,0000 Valor total: 7.860,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP16

"PNEU 14.9 X 24 DIRECIONAL"

Quantidade: 6,00

40383

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3.646,0000 Valor final: 2.600,0000 Valor total: 15.600,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP19

"PNEU 18.4 X 34 TRASEIRO"

Quantidade: 6,00

FORNECEDOR M DA SILVA CURITIBA CNPJ/CPF: 31596073000111 TOTAL: 73.596,93

40314

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 504,6900 Valor final: 486,0000 Valor total: 50.544,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: xbri Modelo:

"PNEU RADIAL SEM CÂMARA BORRACHUDO 215/75 R.17,5."

Quantidade: 104,00

40321

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 543,9900 Valor final: 399,0000 Valor total: 4.788,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: aptany Modelo:

"PNEU RADIAL SEM CÂMARA 195/75R 16C"

Quantidade: 12,00

40323

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 90,8500 Valor final: 90,8500 Valor total: 1.998,70

Item: 1 Unidade: UN Marca: vulvaflex Modelo:

"MANTA PARA VULCANIZAÇÃO A QUENTE (VULVANITE)"

Quantidade: 22,00

40324

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 47,3900 Valor final: 47,3900 Valor total: 568,68

Item: 1 Unidade: UN Marca: vulcaflex Modelo:

"MANCHÃO Nº05 PARA REPARO DE PNEU"

Quantidade: 12,00

40327

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 60,6800 Valor final: 60,6800 Valor total: 606,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: vulcaflex Modelo:

"COLA P/ VULCANIZAÇÃO A QUENTE EMBALAGEM DE 01 LITRO"

Quantidade: 10,00

40337

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.253,7300 Valor final: 1.179,0000 Valor total: 14.148,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: westlake Modelo:

"PNEU RADIAL BORRACHUDO 900X 20"

Quantidade: 12,00

40372

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 62,7800 Valor final: 62,7800 Valor total: 313,90

Item: 1 Unidade: CX Marca: vulcaflex Modelo:

"REPARO P/ CÂMARA DE AR, VULCANIZAÇÃO A FRIO, MEDIDA V-3 (CAIXA COM 100

Quantidade: 5,00

40373

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 42,8100 Valor final: 42,8100 Valor total: 342,48

Item: 1 Unidade: CX Marca: vulcaflex Modelo:

"REPARO P/ PNEUS SEM CÂMARA, GRANDE 20 CM (MACARRÃO) (CAIXA COM 30 UNIDADES.)"

Quantidade: 8,00

40374

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 40,9100 Valor final: 40,9100 Valor total: 286,37

Item: 1 Unidade: CX Marca: vulcaflex Modelo:

"REPARO P/ PNEUS SEM CÂMARA, PEQUENO 10 CM (MACARRÃO) (CAIXA COM 30 UNIDADES.)"

Quantidade: 7,00

FORNECEDOR POMPEU COMÉRCIO DE CNPJ/CPF: 19420703000105 TOTAL: 9.800,00

40316

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 915,4100 Valor final: 700,0000 Valor total: 9.800,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: XBRI

Modelo: ECOWAY

"PNEU MISTO SEM CÂMARA 235/75, R17,5"

Quantidade: 14,00

FORNECEDOR **Silveira MP Comercio e** CNPJ/CPF: 14935828000146 TOTAL: 213.444,00

40317

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.348,6600 Valor final: 1.260,0000 Valor total: 63.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: DRC Modelo: DRC

"PNEU MISTO 275/80 R.22,5."

Quantidade: 50,00

40318

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.889,5600 Valor final: 1.250,0000 Valor total: 67.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPEEDMAX Modelo: SPEEDMAX

"PNEU DIAGONAL DIRECIONAL SEM CÂMARA 275/80 R.22,5"

Quantidade: 54,00

40342

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.260,0000 Valor final: 954,0000 Valor total: 40.068,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPEEDMAX Modelo: SPEEDMAX

"PNEU DIRECIONAL 1000 X 20"

Quantidade: 42,00

40343

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.747,3600 Valor final: 1.449,0000 Valor total: 34.776,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPEEDMAX Modelo: SPEEDMAX

"PNEU BORRACHUDO 295/80R X 22.5"

Quantidade: 24,00

40344

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.593,9200 Valor final: 1.350,0000 Valor total: 8.100,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPEEDMAX Modelo: SPEEDMAX

"PNEU DIRECIONAL 295/ 80R X 22.5"

Quantidade: 6,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


ERRATA ÀS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
123/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4207 DE 01 DE MARÇO
DE 2024

ONDE SE LÊ:


- ano de dois mil e quatro

LEIA – SE:

- ano de dois mil e vinte e quatro


DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Agente Administrativo
Mat. 2138/01

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4257 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 17/05/24
2138/01
RIBRICA E MATRÍCULA

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
 2138/01